



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI
Resolução CMESP-PI nº 04/2025

Autoriza, até 25 de fevereiro de 2030, o funcionamento da Educação Infantil de 0 a 5 anos e 11 meses no CENTRO DE ENSINO INFANTIL OSVALDINA DE SOUSA LIMA, escola da rede municipal de ensino do município de São Pedro do Piauí-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI (CMESP-PI), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei 140/99, de 07 junho de 1999 e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

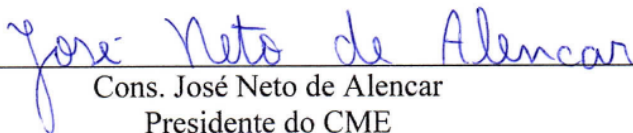
CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo CMESP-PI nº 04/2025, de 03/07/2025, CONSIDERANDO O Parecer CMESP-PI nº 01/2025, de 17/07/2025,

RESOLVE:

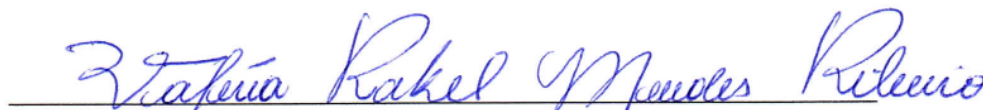
Art. 1º - Autorizar o funcionamento da EDUCAÇÃO INFANTIL de 0 a 5 anos e 11 meses no CENTRO DE ENSINO INFANTIL OSVALDINA DE SOUSA LIMA, localizado na Rua Santos Dumont nº 372, Bairro Alto da Cruz, no município de São Pedro do Piauí, por 05 (cinco) anos.

Art. 2º - Esta resolução tem efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2025.

Sala das sessões plenárias do Conselho Municipal de Educação, em 18 de julho de 2025.


Cons. José Neto de Alencar
Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CMESP/PI nº 04/2025, do Egrégio Conselho Municipal de Educação de São Pedro do Piauí, 18 de julho de 2025.


Valéria Rakel Mendes Ribeiro
Secretária Municipal de Educação